



Resolução nº 004/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.940/2016, reunido no dia 15/02/2023 conforme reunião ordinária, dispõe:

Considerando a Emenda Impositiva **AQUISIÇÃO DE SEDE PARA A PESTALOZZI – EI COLETIVA 2021** (EI 002/2021, EI 003/2021, EI 004/2021, EI 005/2021, EI 006/2021, EI 008/2021, EI 009/2021, EI 010/2021, EI 011/2021 e EI 012/2021), no valor de R\$415.000,00, alocado na ação orçamentária 08.242.0123.3.254 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, cuja a finalidade é a aquisição de imóvel visando a instalação da sede a Associação Pestalozzi, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2022;

Considerando que a desapropriação é regulamentada pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e Decreto Municipal nº 1.424/2016, devendo o Poder Público atender a todos os critérios estabelecidos nas legislações vigentes;

Considerando que os recursos oriundos de Emenda Impositiva serão utilizados para pagamento de indenização em razão da desapropriação de imóvel, para posterior celebração de termo de cessão de uso à entidade;

Considerando que está previsto na Lei Municipal nº 2.816/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de Rio das Ostras – LOA, relativa ao exercício de 2023, onde se encontra o recurso destinado para a aquisição de imóvel, para referida Instituição;

Considerando que a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras compõe a rede socioassistencial não governamental do SUAS;

Considerando que a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras, se encontra com os seus dados cadastrais atualizados no CNEAS;

Considerando que a Instituição a ser beneficiada, deverá empregar os recursos da referida Emenda Impositiva para aquisição de imóvel, conforme previsto na indicação da mesma, **resolve:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - Aprovar a destinação do valor de R\$415.0000,00, alocado na ação orçamentária 08.242.0123.3.254 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o atendimento da finalidade prevista na Emenda Impositiva AQUISIÇÃO DE SEDE PARA A PESTALOZZI – EI COLETIVA 2021, a qual prevê a aquisição de imóvel para a instalação da nova sede da referida Instituição, imóvel esse, situado na Rua Alagoas, nº 56, lote 10, quadra 35, Cidade Praiana.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro 2023.

Clécia Nascimento de Andrade
Presidente